

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA

Rec. em 06 / 12 / 2021

Horário: 18h38 min.

Sandra



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

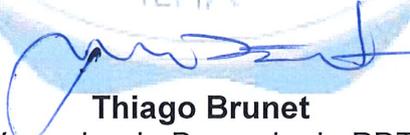
REQUERIMENTO 351 /2021

Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Básico perante a Câmara de Vereadores de Farroupilha/ RS

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 191 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Farroupilha, requero o registro da Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Básico, entidade suprapartidária de cunho associativo, sem fins lucrativos, construído nos termos da ata de fundação e constituição e do estatuto anexos, sob a responsabilidade legal do Vereador Thiago Brunet.

Sala de Sessões, 02 de dezembro de 2021.



**Thiago Brunet**  
Vereador da Bancada do PDT

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO SANEAMENTO BÁSICO

Às quinze horas do dia trinta de novembro de dois mil e vinte e um, na Câmara Municipal de Vereadores de Farroupilha, na Rua Júlio de Castilhos, nº 420, Centro de Farroupilha/RS, Brasil, os Vereadores signatários da Lista de Adesão aos propósitos estabelecidos no Estatuto ora presente, reuniram-se para fundar e constituir a Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Básico. Pelo consenso dos parlamentares presentes, a reunião foi aberta e presidida pelo Vereador Thiago Brunet e todos foram convidados a se manifestar sobre o tema e os objetivos da Frente. Composta a Mesa, o Presidente informou sobre o objetivo da reunião que é a fundação e constituição da Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Básico. Em seguida, foi lido o Estatuto da Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Básico resultado de debates e consultas anteriores a parlamentares e entidades representativas da sociedade civil. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e, conseqüentemente foi declarada criada Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Básico. Em seguida passou-se à composição diretiva da Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Básico, sendo eleito para o cargo de Presidente o Vereador Thiago Brunet, Vice-Presidente o Vereador Tiago Diord Ilha e Secretário, o vereador Juliano Baumgarten. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de instalação e lavrada a presente Ata que vai assinada por mim Vereador Thiago Brunet, Presidente.

  
**Thiago Brunet**

Vereador Presidente da Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Básico

---

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA DO SANEAMENTO BÁSICO

### I. DA CARACTERIZAÇÃO, DA DURAÇÃO E DA SEDE

**Art. 1º.** A Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Básico, constituída de acordo com a Resolução nº \_\_\_\_\_ da Câmara Municipal de vereadores, é uma associação civil sem fins lucrativos, suprapartidária, com duração indeterminada, constituída no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, com atuação em todo o território municipal, e tem sede e foro no Município de Farroupilha, regendo-se por este Estatuto.

### II. DOS OBJETIVOS

**Art. 2º.** A Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Básico tem os seguintes objetivos:

- a) Fortalecer e difundir os conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas ao Saneamento Básico;
- b) Servir de facilitadora e mediadora entre os órgãos governamentais e entidades de sociedade civil relacionados ao Saneamento Básico;
- c) Recolher as demandas dos munícipes, empresários e empresas, analisá-las e propor projetos de lei que fortaleçam os setores relacionados e analisar os Projetos de Lei que tramitam na casa relacionados ao setor;
- d) Trabalhar na articulação de mecanismos de integração entre as Políticas Públicas dos Municípios.
- e) Promover debates, reuniões, seminários e congressos;
- f) Participar de feiras e eventos relacionados ao Saneamento Básico.

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

### III. DOS MEMBROS

**Art. 3º.** A Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Básico é constituída no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, sendo integrada pelos seguintes membros e colaboradores:

- a) Como membros os Parlamentares Municipais que subscreverão o Termo de Adesão;
- b) Como colaboradores, os representantes dos movimentos sociais, dos conselhos e fóruns relacionados com os objetivos da Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Básico e os coordenadores das frentes municipais congêneres, bem como cidadãos militantes ou estudiosos dos temas relacionados.

**Art. 4º.** São direitos dos membros da Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Básico:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Votar nas Assembleias Gerais.

**Parágrafo único.** Os colaboradores poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades da Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Básico.

**Art. 5º.** São deveres dos membros e colaboradores da Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Básico:

- a) Cumprir as disposições estatutárias;
- b) Acatar as decisões tomadas em Assembleia;
- c) Zelar pelo cumprimento dos objetivos da Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Básico, evitando as deturpações destes;
- d) Cumprir as funções para as quais tenham sido incumbidos, em virtude das disposições estatutárias ou em decorrência de sua eleição.

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

#### IV. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**Art. 6º.** A Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Básico será composta pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral, integrada pelos membros da Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Básico, todos com direitos iguais de opiniões, palavras, votos e mandatos diretivos;
- b) Coordenação Executiva, integrada pelo Presidente, Vice-presidente Executivo e Secretário.

§1º. As convocações das Assembleias Gerais e das reuniões da Coordenação Executiva serão feitas pelo Presidente ou pelo Vice-presidente Executivo.

§2º. Qualquer membro da Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Básico poderá apresentar a Coordenação Executiva, a qualquer momento, demandas, observações e propostas de atividades.

#### V. DAS COMPETÊNCIAS

##### Seção I

**Art. 7º.** Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente a Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Básico;
- b) Eleger os membros da Coordenação Executiva;
- c) Examinar e referendar, se forem o caso, os atos praticados pela Coordenação Executiva;
- d) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Coordenação Executiva ou por qualquer dos membros da Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Básico, na forma do disposto no art. 6º, §2º, deste Estatuto.

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

**Art. 8º.** A Assembleia Geral reunir-se-á mediante convocação do Presidente ou Vice-presidente Executivo, ou ainda, pela expressa manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros.

**Art. 9º.** A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros da Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Básico e, em segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número de membros presentes.

**Art. 10.** O quórum de aprovação das matérias submetidas à apreciação da Assembleia Geral é de maioria simples dos membros presentes.

### Seção II

**Art. 11.** Compete à Coordenação Executiva:

- a) Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Básico;
- b) Nomear representantes para participar de eventos externos;
- c) Ouvir e aprovar relatórios, atas e pareceres, submetendo as atas e os pareceres à aprovação da Assembleia Geral;
- d) Admitir ou demitir membros, devendo tais atos ser submetidos à aprovação da Assembleia Geral;

**Art. 12.** O quórum de aprovação das matérias submetidas à Coordenação Executiva é de maioria simples.

**Art. 13.** O mandato de cada membro da Coordenação Executiva tem a duração de três anos.

## VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 14.** Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Básico, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ouvida a Assembleia Geral.

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

**Art. 15.** A aprovação deste Estatuto e a eleição dos membros da 1ª Coordenação Executiva dar-se-ão na Assembleia Geral de Fundação da Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Básico.

**Art. 16.** Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela Coordenação Executiva.

**Art. 17.** Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de Fundação da Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Básico.

Farroupilha, 02 de dezembro de 2021.



**Thiago Brunet**

Vereador Presidente da Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Básico



**Tiago Diord Ilha**

Vereador Vice-Presidente Executivo da Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Básico



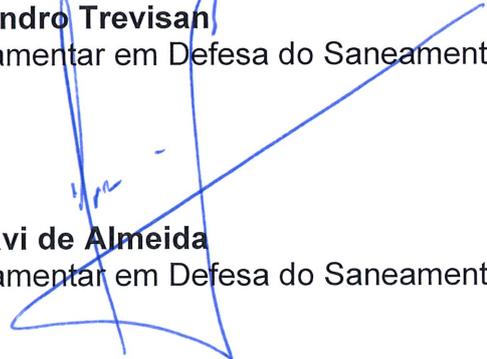
**Juliano Baumgarten**

Vereador Secretário da Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Básico



**Sandro Trevisan**

Vereador Membro da Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Básico



**Davi de Almeida**

Vereador Membro da Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Básico

---

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

  
**Eurides Sutilli**

Vereador Membro da Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Básico

  
**Felipe Maioli**

Vereador Membro da Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Básico



---

**“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”**

**11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil

